



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I Nº 1.838

AUTORIZA HOMENAGEM E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:


ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer, em bronze, o busto do Dr. Caio Junqueira, para colocá-lo em praça desta cidade.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II	-	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2	-	Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.	-	Despesas Correntes
3.1.0.0.	-	Despesas de Custeio
3.1.4.0.	-	Encargos Diversos
02	-	Para aquisição de um busto de bronze.....Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 Dezembro 1970.-


ENG. HAROLDO GENOPRE JUNQUEIRA .-
PREFEITO MUNICIPAL.-